

## **LEI Nº 460/83, DE 30/03/83**

"Dispõe sobre a Criação de uma Escola Municipal no lugar denominado BURITI neste Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM: Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma Escola Municipal, no local denominado Buriti.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 30 DE MARÇO DE 1983.

**JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL